



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO Nº 21/2024, tipo eletrônico - Processo administrativo Nº 2304/2024

Aos 5 dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 21/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços**, por deliberação da Pregoeira, homologada em 02/08/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Lotes 1 ao 18: 52.764.464 DIEGO RODRIGO SCHULTZ, CNPJ nº 52.764.464/0001-78, com sede na Rodovia RSC 287, km 166, CEP: 96545-000, Novo Cabrais-RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Diego Rodrigo Schultz, portador do RG nº 2090125812 e CPF nº 013.109.290-17;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **ANEXO I** do Edital **PREGÃO nº 21/2024 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir de 05/08/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados Autorizações de Execução (**ANEXO III**).

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras (**ANEXO II**).

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços**, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, de acordo com as condições e especificações constantes



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

deste documento.

5.2 Serão previstos 02(dois) tipos de lavagens:

Lavagem simples: a que é procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se para tanto xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada e aplicação de pneu pretinho. Para a limpeza dos vidros dos veículos, deverá se utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.

Lavagem completa: a sua limpeza externa e interna, secagem e acabamento, e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, painel, carpetes, piso, porta malas, forro lateral, forro do teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva quando necessário. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Para a limpeza dos vidros dos veículos, deverá se utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.

5.3 A execução do serviço deverá ser efetuada diariamente das 8 às 18 horas (de segunda a sábado, exceto feriados), requerida pela contratante, com agendamento de até 12 horas antes da prestação do serviço, e serão efetuadas diretamente nas instalações da licitante que vier a ser contratada, mediante a apresentação da Autorização de Prestação de Serviço, expedida pelo responsável de cada Secretaria Municipal, a qual individualizará o veículo, placa, e a data agendada para a prestação do serviço.

5.4 Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste contrato.

5.5 O agendamento de horários não se aplica aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, nos quais poderá ocorrer incidentes com o transporte de pacientes, necessitando de lavagem interna imediata.

5.6 A empresa vencedora deverá possuir instalações dentro da área do Município de Novo Cabrais, para a prestação dos serviços objeto desta contratação, atendendo todas as Normas Legais de Segurança Vigentes.

5.7 Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados por profissionais treinados e adotar as Práticas de Sustentabilidade Ambiental na Execução dos Serviços:

5.8 A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.9 Após a execução dos serviços, a Contratada deverá emitir ordem de serviço, detalhando o serviço prestado e o seu valor total, indicando o veículo e sua respectiva placa. Essa Ordem de Serviço deverá ser entregue para o servidor designado pela Contratante, responsável pela entrega e recebimento dos veículos.

5.10 A entrega e a retirada do veículo no estabelecimento da Contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante e será feita por um servidor devidamente autorizado.

5.11 Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades em um prazo máximo de 02 (duas) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

5.14 Verificada a não conformidade do serviço executado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
 - b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.
 - c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - d) Fornecer quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
 - e) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e forma estipulados neste edital, respeitando a data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
 - f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
 - g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- h) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.
- i) Garantir o cumprimento das condições de entrega do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
- j) Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;
- k) Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
- l) Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

6.1.1 – Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

6.2 A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

6.3 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

6.4 Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

6.5 Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

6.6 Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

6.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

6.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

6.9 Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

6.10 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.11 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 6.12** Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 6.13** Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 6.14** Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 6.15** Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 6.16** Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- 6.17** A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 6.18** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo correto descarte de óleos e fluídos e quaisquer resíduos, não degradando, de forma alguma o meio ambiente
- 6.19** A CONTRATADA fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- 6.20** Os veículos de propriedade do CONTRATANTE, em hipótese alguma, poderão ser dirigidos por funcionários da empresa contratada, fora do estabelecimento comercial da CONTRATADA;
- 6.21** A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.
- 6.22** Qualquer avaria causada ao veículo, enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da CONTRATADA será de responsabilidade da mesma.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2** Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.3** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 7.4** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.
- 7.5** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.1 A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado semanalmente, correspondente as lavagens da semana anterior, ocorrendo no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS e/ou FATURA acompanhada das respectivas AUTORIZAÇÕES para LAVAGEM emitidas pelas Secretarias Municipais, assinado o RECEBIMENTO pelo servidor que levou o veículo para lavagem, para posterior conferência e RECEBIMENTO que consistirá no atesto da nota fiscal e/ou fatura, pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

9.2 Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

9.4 Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

9.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

9.6 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.

9.7 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.

9.8 Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.

9.9 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.10 Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.11 Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.12 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Leodegar Rodrigues representando o **OG** e pelo Sr. Diego Rodrigo Schultz, portador do RG nº 2090125812 e CPF nº 013.109.290-17; representando a EMPRESA REGISTRADA.

Novo Cabrais, 05 de agosto de 2024.

Representante do OG
Prefeito Municipal
Leodegar Rodrigues

Empresa registrada
52.764.464 DIEGO RODRIGO SCHULTZ
Diego Rodrigo Schultz

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços**, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	LAVAGEM SIMPLES- EXTERNA - CARRO DE 02 A 07 LUGARES	228	32,07
2	LAVAGEM COMPLETA- externa, interna- CARRO DE 02 A 07 LUGARES	461	64,33
3	LAVAGEM COMPLETA externa, interna KOMBI	30	71,18
4	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	30	56,74
5	LAVAGEM SIMPLES- EXTERNA - VAN	50	60,20
6	LAVAGEM COMPLETA- externa, interna- VAN	90	93,90
7	LAVAGEM SIMPLES- externa - AMBULANCIA GRANDE	30	60,33
8	LAVAGEM COMPLETA- externa, interna - AMBULANCIA GRANDE	40	94,44
9	LAVAGEM COMPLETA externa, interna MICRO	80	119,82
10	LUBRIFICAÇÃO MICRO	80	60,00
11	LAVAGEM COMPLETA externa, interna- ONIBUS	40	132,34
12	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS	40	66,33
13	LAVAGEM SIMPLES externa PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	84	141,15
14	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO/CAÇAMBA	168	191,65
15	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA	72	66,50
16	LAVAGEM COMPLETA externa, interna PARA TRATOR	120	165,10
17	LAVAGEM COMPLETA externa, interna para RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR	144	241,00
18	LAVAGEM COMPLETA externa, interna MOTONIVELADORA	48	279,80

Serão previstos 02(dois) tipos de lavagens:

Lavagem simples: a que é procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se para tanto xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada e aplicação de pneu pretinho. Para a limpeza dos vidros dos veículos, deverá se utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Lavagem completa: a sua limpeza externa e interna, secagem e acabamento, e aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, painel, carpetes, piso, porta malas, forro lateral, forro do teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva quando necessário. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Para a limpeza dos vidros dos veículos, deverá se utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Novo Cabrais, possui uma frota grande de veículos, máquinas e equipamentos que necessitam destes serviços para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como as máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.

É perfeitamente justificável a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais carece de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que as lavagens a serem contratadas tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais-RS. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes, prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão supracitado. Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias deste órgão, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos, outrossim, o Município não dispõe de uma rampa de lavagem para que possa realizar estes serviços de limpeza.

O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preço, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação do serviço, o processo licitatório já estará realizado, agilizando a prestação do serviço.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executada suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste termo de referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos, máquinas e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A contratação pretendida abrange a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos**, sob o sistema de registro de preços, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência.

A solução proposta é o registro de preços com empresas especializadas para o fornecimento do objeto em questão.

Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Além disso, não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelo Município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, para formação de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem adquiridos têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos**,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

sob o sistema de registro de preços, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

A execução do serviço deverá ser efetuada diariamente das 8 às 18 horas (de segunda a sábado, exceto feriados), requerida pela contratante, com agendamento de até 12 horas antes da prestação do serviço, e serão efetuadas diretamente nas instalações da licitante que vier a ser contratada, mediante a apresentação da Autorização de Prestação de Serviço, expedida pelo responsável de cada Secretaria Municipal, a qual individualizará o veículo, placa, e a data agendada para a prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste contrato.

O agendamento de horários não se aplica aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, nos quais poderá ocorrer incidentes com o transporte de pacientes, necessitando de lavagem interna imediata.

A empresa vencedora deverá possuir instalações dentro da área do Município de Novo Cabrais, para a prestação dos serviços objeto desta contratação, atendendo todas as Normas Legais de Segurança Vigentes.

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados por profissionais treinados e adotar as Práticas de Sustentabilidade Ambiental na Execução dos Serviços:

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Após a execução dos serviços, a Contratada deverá emitir ordem de serviço, detalhando o serviço prestado e o seu valor total, indicando o veículo e sua respectiva placa. Essa Ordem de Serviço deverá ser entregue para o servidor designado pela Contratante, responsável pela entrega e recebimento dos veículos.

A entrega e a retirada do veículo no estabelecimento da Contratada, ficará sob responsabilidade da Contratante e será feita por um servidor devidamente autorizado.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades em um prazo máximo de 02 (duas) horas.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Verificada a não conformidade do serviço executado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado semanalmente, correspondente as lavagens da semana anterior, ocorrendo no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS e/ou FATURA acompanhada das respectivas AUTORIZAÇÕES para LAVAGEM emitidas pelas Secretarias Municipais, assinado o RECEBIMENTO pelo servidor que levou o veículo para lavagem, para posterior conferência e RECEBIMENTO que consistirá no atesto da nota fiscal e/ou fatura, pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 196.974,79.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 São obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Cumprir fielmente o que estabelece neste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
- b) Fornecer o material necessário à execução dos serviços;
- c) Credenciar preposto para representá-lo junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- e) Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
- f) Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão-de-obra qualificada;
- g) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação do serviço, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação do serviço;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência do Contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço contratado;
- l) Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento de notificação da Contratante.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Novo Cabrais, 09 de julho de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO				
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2024 TIPO ELETRÔNICO				
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL				
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 05 de agosto de 2025				
EMPRESA: 52.764.464 DIEGO RODRIGO SCHULTZ				
CNPJ Nº 52.764.464/0001-78				
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº				
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, km 166, nº s/n				
BAIRRO: Cortado - Interior				
MUNICÍPIO: Novo Cabrais				UF: RS
CEP: 96.545-000				
Telefone: (51) 99894-4294				
E-mail: schultzlavagem287@gmail.com				
TABELA VALORES UNITÁRIOS				
Item	Un.	Especificação	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
1	un.	Lavagem simples - externa - carro de 02 a 07 lugares	228	32,07
2	un.	Lavagem completa - externa, interna- carro de 02 a 07 lugares	461	64,33
3	un.	Lavagem completa externa, interna kombi	30	71,18
4	un.	Lubrificação kombi	30	56,74
5	un.	Lavagem simples- externa - van	50	60,20
6	un.	Lavagem completa- externa, interna- van	90	93,90
7	un.	Lavagem simples - externa - ambulância grande	30	60,33
8	un.	Lavagem completa- externa, interna - ambulância grande	40	94,44
9	un.	Lavagem completa externa, interna micro	80	119,82
10	un.	Lubrificação micro	80	60,00
11	un.	Lavagem completa externa, interna- ônibus	40	132,34
12	un.	Lubrificação ônibus	40	66,33
13	un.	Lavagem simples externa para caminhão/caçamba	84	141,15
14	un.	Lavagem completa para caminhão/caçamba	168	191,65
15	un.	Lubrificação caminhão caçamba	72	66,50
16	un.	Lavagem completa externa, interna para trator	120	165,10
17	un.	Lavagem completa externa, interna para retroescavadeira, carregadeira e rolo compactador	144	241,00
18	un.	Lavagem completa externa, interna motoniveladora	48	279,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024						AE Nº _____/2024					
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2024, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2024, TIPO ELETRÔNICO. Data Homologação: 02/08/2024. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 2304/2024, de 17/06/2024.											
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2024, de 05/08/2024.</u>											
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado semanalmente, correspondente as lavagens da semana anterior, ocorrendo no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS e/ou FATURA acompanhada das respectivas AUTORIZAÇÕES para LAVAGEM emitidas pelas Secretarias Municipais, assinado o RECEBIMENTO pelo servidor que levou o veículo para lavagem, para posterior conferência e RECEBIMENTO que consistirá no atesto da nota fiscal e/ou fatura, pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.											
Prazo e local de Entrega: A execução do serviço deverá ser efetuada diariamente das 8 às 18 horas (de segunda a sábado, exceto feriados), requerida pela contratante, com agendamento de até 12 horas antes da prestação do serviço, e serão efetuadas diretamente nas instalações da licitante que vier a ser contratada, mediante a apresentação da Autorização de Prestação de Serviço, expedida pelo responsável de cada Secretaria Municipal, a qual individualizará o veículo, placa, e a data agendada para a prestação do serviço.											
O agendamento de horários não se aplica aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, nos quais poderá ocorrer incidentes com o transporte de pacientes, necessitando de lavagem interna imediata.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 05 de agosto de 2025											
SOLICITO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total						
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social:											
CNPJ Nº:											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO:											
CEP:											
MUNICÍPIO:											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE: () _____	
Órgão Participante	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Participante: (Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [<input type="checkbox"/>] Não Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL